

## **LEI Nº 2227/2026**

**DATA:** 09 DE JUNHO DE 2026.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2188, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, LEI Nº 2150, DE 25 DE JUNHO DE 2025 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026 E LEI Nº. 2200, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2026.

**FAÇO SABER** a todos os habitantes do Município que Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica inserido na Lei Municipal nº 2188, 14 de novembro de 2025, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2026 e Lei Municipal nº 2150, de 25 de junho de 2025, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

<b>ORGÃO:</b>	<b>04.00 – Secretaria Municipal de Administração</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.04 - Departamento Administrativo				
<b>PROGRAMA:</b>	0013 – Edificações Públicas				
<b>FUNÇÃO:</b>	04 – Administração				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.591 – Construção do Terminal Rodoviário Integrado	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	1.000.000,00

<b>ORGÃO:</b>	<b>07.00 – Secretaria Municipal de Esportes</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	07.03 – Divisão de Esporte Comunitário				
<b>PROGRAMA:</b>	0007 – Esporte e Lazer				
<b>FUNÇÃO:</b>	27 – Desporto e Lazer				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	812 – Desporto Comunitário				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.035 – Desenvolver o Esporte Amador	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	3.000	40.000,00

<b>ORGÃO:</b>	<b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0033 – Gestão em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.199 – Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Manutenção das Atividades de Saúde	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	435.178,95
<b>PROGRAMA:</b>	0010 – Atenção Básica em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 – Atenção Básica				



Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.362 – APSUS – SESA/PR	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	88.771,11
1.363 – Saude Bucal – SESA/PR	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	2.076,86
1.572 – Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Port. 2396/23 Saude Bucal	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	39.085,00
1.595 – Portaria 7337/25 – Emenda Incremento Temporário APS	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	7.065,21
1.596 – Portaria 8495/25 – Emenda de Bancada Incremento Temporário APS	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	18.034,10
1.612 - Portaria 8412/25 – Emenda - Incremento Temporário APS	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	5.558,39
2.206 – Estratégia de Saúde da Família	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	156.160	229.851,45
1.613 - Resolução 870/2021 SESA/PR - Reabilitação COVID	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	100	10.000,00
<b>PROGRAMA:</b>	0023 – Atenção Especializada, Urgência e Emergência em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.585 – Portaria 1586/2019 MS	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	51.185,92
1.586 – Portaria 3391/2020 MS	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	5.640,20
1.597 – Portaria 7735/25 – Emenda Incremento Temporário Atenção Especializada	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	11.624,87
2.230 – Manutenção da UPA 24H	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	290.551,93

<b>ORGÃO:</b>	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.06 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa				
<b>PROGRAMA:</b>	0030 – Promoção e Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa				
<b>FUNÇÃO:</b>	08 – Assistência Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	241 – Assistência a Pessoa Idosa				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.587 – Apoio a Projetos Voltados a Pessoa Idosa – FMDI/IR	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	10	50.614,48



<b>ORGÃO:</b>	<b>17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.07 – Departamento de Meio Ambiente				
<b>PROGRAMA:</b>	0014 – Proteção ao Meio Ambiente				
<b>FUNÇÃO:</b>	18 – Gestão Ambiental				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	542 – Controle Ambiental				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
1.462 – Convênio 4500068659 ITAIPU – Ações de Implantação da UVRO	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	100.000,00

**Art. 2º** Fica Reduzido em **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2026 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 2188, 14 de novembro de 2025, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2026 e Lei Municipal nº 2150, de 25 de junho de 2025, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026**, conforme segue:

<b>ORGÃO:</b>	<b>17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.07 – Departamento de Meio Ambiente				
<b>PROGRAMA:</b>	0014 – Proteção ao Meio Ambiente				
<b>FUNÇÃO:</b>	18 – Gestão Ambiental				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	542 – Controle Ambiental				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
1.462 – Convênio 4500068659 ITAIPU – Ações de Implantação da UVRO	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	100.000,00

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 2.385.238,47** (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos) ao Orçamento do Município para o exercício de 2026, conforme segue:

<b>ORGÃO:</b>	<b>04.00 – Secretaria Municipal de Administração</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.04 – Departamento Administrativo				
<b>04.122.0013.1.591</b>	<b>Construção do Terminal Rodoviário Integrado</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	977 – SECID – Terminal Rodoviário Intermunicipal				
4.4.90.51.00 - 7208	Obras e Instalações				R\$ 1.000.000,00

<b>ORGÃO:</b>	<b>07.00 – Secretaria Municipal de Esportes</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	07.03 – Divisão de Esporte Comunitário				
<b>27.812.0007.2.035</b>	<b>Desenvolver o Esporte Amador</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit				
3.3.90.39.00 – 9051	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				R\$ 40.000,00

<b>ORGÃO:</b>	<b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
<b>10.122.0033.1.199</b>	<b>Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Manutenção das Atividades de Saúde</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2304 – Alienação de Bens da Saúde - Superávit				
4.4.90.52.00 – 9053	Equipamentos e Material Permanente				R\$ 288.108,40
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2518 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Superávit				
4.4.90.52.00 – 9054	Equipamentos e Material Permanente				R\$ 53.527,89
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	21062 - Recursos Comps de Impostos – Saúde – Superávit				
4.4.90.52.00 – 9055	Equipamentos e Material Permanente				R\$ 93.542,66





<b>10.301.0010.1.362</b>	<b>APSUS – SESA/PR</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2499 – Gestão do SUS – Recurso Estadual – Superávit	
3.3.90.30.00 – 9056	Material de Consumo	R\$ 88.771,11
<b>10.301.0010.1.363</b>	<b>Saude Bucal – SESA/PR</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2499 – Gestão do SUS – Recurso Estadual – Superávit	
3.3.90.30.00 – 9057	Material de Consumo	R\$ 2.076,86
<b>10.301.0010.1.572</b>	<b>Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Port. 2396/23 Saúde Bucal</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2518 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Superávit	
4.4.90.52.00 – 9058	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 39.085,00
<b>10.301.0010.1.595</b>	<b>Portaria 7337/25 – Emenda Incremento Temporário APS</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2406 - Emenda Ind. Portaria GM/MS 7337/25- Incremento Temporario - Superávit	
3.3.90.39.00 – 8767	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.065,21
<b>10.301.0010.1.596</b>	<b>Portaria 8495/25 – Emenda de Bancada Incremento Temporário APS</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2407 - Emenda Bancada - Portaria GM/MS 8495/2025 – Superávit	
3.3.90.39.00 – 8768	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 18.034,10
<b>10.301.0010.1.612</b>	<b>Portaria 8412/25 – Emenda - Incremento Temporário APS</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2409 - Port.GM/MS-8412/2025-Emensa Parlam. Para Incremento Temp.Piso de Aten.Saude – Superávit	
3.3.90.39.00 – 8776	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.558,39
<b>10.301.0010.2.206</b>	<b>Estratégia de Saúde da Família</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2402 – Port. GM/MS 1146/2023 – Emenda - Superávit	
3.3.90.30.00 – 9068	Material de Consumo	R\$ 596,33
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2403 - Port. GM/MS 1227/2023 – Emenda - Superávit	
3.3.90.30.00 – 9069	Material de Consumo	R\$ 3.183,85
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2404 - Port. GM/MS 4492/2024 – Emenda - Superávit	
3.3.90.30.00 – 9074	Material de Consumo	R\$ 5.293,24
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2405 - Port. GM/MS 4524/2024 – Emenda - Superávit	
3.3.90.30.00 – 9075	Material de Consumo	R\$ 19.664,60
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2499 – Gestão do SUS – Superávit	
3.3.90.30.00 – 9070	Material de Consumo	R\$ 1.113,43
3.3.90.39.00 – 9071	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
<b>10.301.0010.1.613</b>	<b>Resolução 870/2021 SESA/PR - Reabilitação COVID</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2499 – Gestão do SUS – Recurso Estadual – Superávit	
3.3.90.30.00 – 9072	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
<b>10.302.0023.1.585</b>	<b>Portaria 1586/2019 MS</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2518 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Superávit	
4.4.90.52.00 – 9073	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 51.185,92
<b>10.302.0023.1.586</b>	<b>Portaria 3391/20 MS</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2518 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Superávit	
4.4.90.52.00 – 9076	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.640,20
<b>10.302.0023.1.597</b>	<b>Portaria 7735/25 – Emenda Incremento Temporário Atenção Especializada</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2408 - Emenda Indiv - Portaria 7735/2025 – Atenção Especializada – Superávit	
3.3.90.39.00 – 8769	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 11.624,87
<b>10.302.0023.2.230</b>	<b>Manutenção da UPA 24H</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2499 – Gestão do SUS – Superávit	
3.1.90.11.00 – 9077	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 17.193,29
3.3.90.30.00 – 9078	Material de Consumo	R\$ 270.209,09
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2314 – Saúde/PAB-Fração Ambulatorial Especial - Superávit	
3.3.90.30.00 – 9079	Material de Consumo	R\$ 1.807,02
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2400 - Port. GM/MS 377/2022 – COVID - Superávit	



3.3.90.30.00 – 9080	Material de Consumo	R\$	1.342,53
---------------------	---------------------	-----	----------

<b>ORGÃO:</b>	<b>12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.06 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
<b>08.241.0030.1.587</b>	<b>Apoio a Projetos Voltados a Pessoa Idosa – FMDI/IR</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2909 – Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º IN RFB 1131/2011 – Superávit		
3.3.90.30.00 – 9081	Material de Consumo	R\$	10.000,00
4.4.90.52.00 – 9082	Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.614,48

<b>ORGÃO:</b>	<b>17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.07 – Departamento de Meio Ambiente		
<b>18.542.0014.1.462</b>	<b>Convênio 4500068659 ITAIPU – Ações de Implantação da UVRO</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2928 – Conv.ITAIPU – 4500068659 - Superávit		
3.3.90.39.00 – 938	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00

**Art. 4º** Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recursos:

I – os provenientes da **redução** do valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ORGÃO:</b>	<b>17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.07 – Departamento de Meio Ambiente		
<b>18.542.0014.1.462</b>	<b>Convênio 4500068659 ITAIPU – Ações de Implantação da UVRO</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2928 – Conv.ITAIPU – 4500068659 - Superávit		
4.4.90.52.00 – 7771	Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00

II – os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 1.285.238,47** (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

<b>Fonte: 2000</b>	Recursos Ordinários Livres – Superávit	R\$	40.000,00
<b>Fonte: 2304</b>	Alienação de Bens da Saúde – Superávit	R\$	288.108,40
<b>Fonte: 2314</b>	Saúde/PAB-Fração Ambulatorial Especial – Superávit	R\$	1.807,02
<b>Fonte: 2400</b>	Port. GM/MS 377/2022 – COVID – Superávit	R\$	1.342,53
<b>Fonte: 2402</b>	Port. GM/MS 1146/2023 – Emenda – Superávit	R\$	596,33
<b>Fonte: 2403</b>	Port. GM/MS 1227/2023 – Emenda – Superávit	R\$	3.183,85
<b>Fonte: 2404</b>	Port. GM/MS 4492/2024 – Emenda – Superávit	R\$	5.293,24
<b>Fonte: 2405</b>	Port. GM/MS 4524/2024 – Emenda - Superávit	R\$	19.664,60
<b>Fonte: 2406</b>	Emenda Ind. Portaria GM/MS 7337/25- Incremento Temporario – Superávit	R\$	7.065,21
<b>Fonte: 2407</b>	Emenda Bancara - Portaria GM/MS 8495/2025 – Superávit	R\$	18.034,10
<b>Fonte: 2408</b>	Emenda Indiv - Portaria 7735/2025 – Atenção Especializada – Superávit	R\$	11.624,87



<b>Fonte: 2409</b>	Port.GM/MS-8412/2025-Emensa Parlam. Para Incremento Temp.Piso de Aten.Saude - Superávit	R\$ 5.558,39
<b>Fonte: 2499</b>	Gestão do SUS – Superávit	R\$ 589.363,78
<b>Fonte: 2518</b>	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Superávit	R\$ 149.439,01
<b>Fonte: 2909</b>	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º IN RFB 1131/2011 – Superávit	R\$ 50.614,48
<b>Fonte: 21062</b>	Recursos Comps de Impostos – Saude – Superávit	R\$ 93.542,66

**III** – os provenientes de **excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), nos termos do Inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

<b>Fonte: 977</b>	SECID – Terminal Rodoviário Intermunicipal	R\$ 1.000.000,00
-------------------	--	------------------

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 09 de junho de 2026.**

**ANTONIO LUIZ BENDO**  
PREFEITO

